

8.10 candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 8, deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

9. Caso haja inexatidão na informação relativa ao Cargo/Área/Especialidade/Cidade Classificação/Cidade de Realização de Prova e/ou à condição de portador de deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10:00 às 16:00 horas (horário de Brasília) com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização da prova.

9.1 Não será admitida troca de opção de Cargo/Área/Especialidade/Cidade Classificação/Cidade de Realização de Prova.

9.2 O candidato que não entrar em contato com o SAC da Fundação Carlos Chagas no prazo mencionado será o exclusivo responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

III - IDENTIFICAÇÃO

1. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver portando documento de identidade original, com foto, que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretaria de Segurança, Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal valem como documento de identidade, a exemplo das carteiras da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).

1.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

1.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido em órgão policial há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendidas a coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário específico.

1.3 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia e à assinatura ou esteja em má condição de conservação.

2. Objetivando garantir a lisura, a autenticidade, a idoneidade do Concurso Público e zelando pelo interesse público e, em especial, dos candidatos, será solicitado, quando da aplicação das provas, a autenticação digital do candidato na Folha de Respostas.

2.1 Se, por qualquer motivo, não for possível a autenticação digital, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

IV - MATERIAL

1. Todos os candidatos deverão levar caneta esferográfica de tinta preta, lápis preto n. 2 e borracha.

2. Os deficientes visuais (cegos) deverão levar, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

3. Os pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, relógios digitais, óculos escuros, equipamentos eletrônicos como os indicados nas alíneas "l" e "m" do item 17 do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições, deverão ser lacrados antes do início das provas, utilizando saco plástico e etiqueta, a serem fornecidos pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim.

3.1 Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados pelo candidato, antes de serem lacrados.

3.2 Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova. A Fundação Carlos Chagas não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

V - OUTRAS DISPOSIÇÕES

1. O candidato deverá consultar o site www.concursosfcc.com.br da Fundação Carlos Chagas no primeiro dia útil subsequente à aplicação da prova, para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões, dos gabaritos e/ou dos resultados.

2. Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

3. Por medida de segurança, os candidatos deverão manter as orelhas visíveis à observação dos fiscais de sala durante a prova.

4. Na Prova Objetiva serão fornecidos Caderno de Questões e Folha de Respostas personalizadas com os dados do candidato, para aposição da assinatura em campo específico e transcrição das respostas com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta.

4.1 O candidato deverá conferir os seus dados cadastrais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.

4.2 O candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas personalizada, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões personalizado. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

4.3 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões e a Folha de Respostas.

5. A Prova de Redação e Estudo de Caso deverão ser redigidas de forma clara e sem rasuras na Folha de Transcrição definitiva da Prova de Redação ou Estudo de Caso.

6. Em nenhuma hipótese o rascunho (espaço constante do caderno de questões da prova objetiva) será considerado para correção da prova.

7. A Prova de Redação e Estudo de Caso deverão ser feitas pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas, de acordo com o Capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições.

7.1 Somente quando devidamente autorizado, no caso de auxílio para transcrição da prova, será designado, pela Fundação Carlos Chagas, um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.

7.2 O candidato deverá ditar o texto a ser transcrito, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação. Este procedimento será gravado.

8 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal todo o material recebido.

9. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

OLINDO MENEZES

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 14/2011

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de limpeza. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 16/03/2011 de 12h00 às 17h00. ENDEREÇO: Rua Acre, 80, sala 604 Centro - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 16/03/2011 às 12h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/03/2011 às 15h00 site www.comprasnet.gov.br

FRANCISCO LUÍS DUARTE
Pregoeiro

(SIDEAC - 15/03/2011)

SECRETARIA GERAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Contratante: TRF-2ºRG; Contratada: Tecnocoop Sistemas - Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Processamento de Dados Ltda.; Objeto do 3º Termo Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.; Fundamento legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8666/93; Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 02.122.0569.8417.0101; Elemento de despesa: 3.3.90.37.01; Data da assinatura: 01/03/2011; Proc. nº 1177/11/2007-EOF; Contrato nº 067/2008.

Contratante: TRF-2ºRG; Contratada: Telemar Norte Leste S/A.; Objeto do 1º Termo Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses; Fundamento legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8666/93; Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 02.061.0569.4257.0001; Elemento de despesa: 3.3.90.39.58; Data da assinatura: 01/03/2011; Proc. nº 1153/10/2009-EOF; Contrato nº 027/2010.

Contratante: TRF-2ºRG; Contratada: Valderci Ferreira da Silva ME.; Objeto do 1º Termo Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original por 02 (dois) meses e alteração do subitem 1.1.11 constante do item 1.1, da Cláusula Primeira do Contrato em questão, que trata do "Objeto", e da descrição do serviço contida no item 11 do subitem 4.1.1 da Cláusula Quarta do ajuste, que trata do "Pregão"; Fundamento legal: art. 65, inciso II, alínea "b" da Lei nº 8666/93; Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 02.061.0569.4257.0001; Elemento de despesa: 3.3.90.39.16; Data da assinatura: 03/03/2011; Proc. nº 1397/12/2009-EOF; Contrato nº 033/2010.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de empenho: 2011NE00343, emitida em 28/02/2011. Contratante: TRF- 2ºRG. Contratada: Interplan - Sols. em Conectividade Ltda. Objeto: Participação de servidor no curso externo "Tecnologia Data Warehouse". Modalidade de Licitação: Art. 25, II c/c art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/93. Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 02128056940910001. Elemento de despesa: 339039. Valor total do empenho: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Proc. nº 0118/02/2011-EOF.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 21/2011. CONTRATANTE: Tribunal Regional Federal da 5ª Região. CONTRATADA: Faxina Expressa Lavanderia e Serviços Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de

serviços de lavanderia. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo nº 00143/2011 e Lei 8.666/93. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Nota de Empenho de nº 2011NE000213, datada de 24/02/2011, na modalidade estimativa, no valor de R\$ 6.572,50 (seis mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). PT: 000868 e no ED: 339039. VALOR DO CONTRATO: Valor estimado de R\$ 6.572,50 (seis mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). DATA DE ASSINATURA: 28/02/2011. VIGÊNCIA: De sua assinatura até 31/12/2011. ASSINAM: Vladislave Ferreira Leite, Diretor Administrativo-TRF- 5ª Região e Analice Gomes Vieira, Sócia - Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2010. CONTRATANTE: Tribunal Regional Federal da 5ª Região. CONTRATADA: Infox Tecnologia da Informação Ltda. OBJETO: Alterar a Cláusula Oitava do contrato 39/2010, para incluir nova fonte de recursos de pagamento. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PT nº 000868, ED nº 339039.08. DATA DE ASSINATURA: 01/03/2011. VIGÊNCIA: Até o fim do respectivo contrato. ASSINAM: Vladislave Ferreira Leite, Diretor Administrativo-TRF-5ª Região e Jorge Santana de Oliveira, Sócio - Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Contrato de Cessão de Uso nº . 02/2011. PA nº . 54.817/2010. Cedente: Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. Cessionário: Colégio Presbiteriano Mackenzie. Objeto: Cessão de Urnas Eletrônicas e Sistema de Votação. Fundamento Legal: art.116 da Lei nº. 8.666/93. Data e assinaturas: Brasília, 03 de março de 2011. Des. João Mariosi e Sra. Karla Cristina de Souza Pereira.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel residencial que abriga o Cartório da 51ª Zona Eleitoral - Rio Bananal/ES. Locatário: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Locador: Dener Casagrande. Objeto: Prorrogação da vigência contratual. Novo prazo de vigência: 13/04/2011 a 12/04/2012. Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 8.245/91. Data da Assinatura: 03/03/2011. Processo: 20.922/2010.

EDITAL Nº 9/TRE/ES, DE 15 DE MARÇO DE 2011 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS DE ANALISTA JUDICIÁRIO E DE TÉCNICO JUDICIÁRIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO (TRE/ES) torna pública a reabertura do prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório na prova discursiva, das 9 horas do dia 17 de março às 18 horas do dia 19 de março de 2011, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tre_es2010.

Des. PEDRO VALLS FEU ROSA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS DIRETORIA GERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 3.369/2011. CONTRATO: Endosso nº 255103 da Apólice 1070202396. OBJETO: Contratação de cobertura securitária total para mais 03 veículos pertencentes à frota do TRE-GO. CONTRATADA: Itaú Seguros de Auto e Residência S.A. VALOR: R\$ 4.003,03. Fundamento Legal: Leis 10.520/02 e 8.666/93 e Dec. 5.450/05 (Pregão Eletrônico TRE-GO 80/10). Programa de trabalho: 02.122.0570.2272.0001 - Gestão e Administração do Programa. Natureza de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica. Nota de Empenho 2011NE000157. Signatários: Des. Ney Teles de Paula, Presidente do TRE-GO, pelo Contratante e Sr. Ney Ferraz Dias, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

nº : 2011NE000443. Data de emissão: 22.02.2011. Espécie: Empenho de despesa. Processo nº 45070/2010. Objeto: despesas com aquisição de material de consumo (pregão eletrônico nº . 103/2010). Valor: R\$ 26.250,00. Credor: Licinet Indústria Comércio e Beneficiamento de Materiais (CNPJ: 08984310/0001-08).